

Almeida Carvalho, é digno de que os serviços por si prestados, sejam considerados relevantes e de elevado mérito.

19 de dezembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, general.

207582251

#### Louvor n.º 130/2014

Louvo o Major-general, NIM 62253575, Raúl Jorge Laginha Gonçalves Passos pela forma notável como exerceu, durante os últimos 3 anos, o cargo de Segundo Comandante do *NATO Rapid Deployable Corps*, em Valência, confirmando as superiores qualidades profissionais e pessoais que já lhe são conhecidas.

No exercício das suas funções, o Major-general Gonçalves Passos demonstrou ser um excelente organizador, com um grande sentido prático para comandar homens em ambiente operacional, sabendo seleccionar prioridades e objetivos, perseguindo-os com entusiasmo e determinação.

Durante o exercício do seu Comando evidenciou excelentes capacidades de liderança, mas também de organização, sendo de destacar o seu desempenho no planeamento e condução de inúmeros Exercícios, como o HIREX11, que visava o aprontamento dos militares do HQ NRDC-ESP, para o desempenho de funções no IJC/ISAF, no decorrer do ano de 2012, ou o HIREX13, efetuado com o objetivo de pré-certificar este Quartel-General como JTF (L), ao abrigo da nova estrutura de Forças da NATO, ficando num período de *stand by* entre jul 2014 e jun 2015.

De reconhecido fino trato, firme e coerente nos seus atos, evidenciando possuir exemplares qualidades de abnegação, espírito de obediência e elevada valia intelectual, praticando nas mais diferentes circunstâncias e em elevado grau as virtudes da lealdade e da honra, o Major-general Gonçalves Passos é por isso merecedor de ser destacado e apontado como exemplo a seguir, devendo os serviços por si prestados serem considerados relevantes, extraordinários e distintos, dos quais resultaram honra e lustre para as Forças Armadas Portuguesas e para o País.

19 de dezembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, general.

207581717

### MARINHA

#### Comando Naval

##### Despacho n.º 2065/2014

1 — Ao abrigo do disposto no Despacho n.º 16625/2013, de 6 de dezembro, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada Interino, subdelego, no comandante da Flotilha, contra-almirante Alberto Manuel Silvestre Correia com a faculdade de subdelegar, nomeadamente ao pessoal dos comandos administrativos, Centro Integrado de Treino e Avaliação Naval, unidades navais e de mergulhadores, a competência que me é subdelegada para:

a) Autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de 200.000,00€.

b) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas até ao limite de 50.000,00€.

2 — O presente despacho produz efeitos no período compreendido entre o dia 30 de novembro e o dia 8 de dezembro de 2013, ficando por este meio ratificados todos os atos praticados pelo comandante da Flotilha, que se incluem no âmbito desta subdelegação de competências.

3 — Fica assim revogado o meu Despacho n.º 15158/2012 (2.ª série), de 26 de novembro.

26 de dezembro de 2013. — O Comandante Naval, *José Montenegro*, vice-almirante.

207576906

##### Despacho n.º 2066/2014

1 — Ao abrigo do disposto no Despacho n.º 16625/2013, de 6 de dezembro, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada Interino, subdelego, no comandante da Zona Marítima dos Açores, contra-almirante Fernando Manuel de Macedo Pires da Cunha a competência que me é subdelegada para:

a) Autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de 150.000,00€.

b) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas até ao limite de 50.000,00€.

2 — O presente despacho produz efeitos no período compreendido entre o dia 30 de novembro e o dia 8 de dezembro de 2013, ficando por este meio ratificados todos os atos praticados pelo comandante da Zona Marítima dos Açores, que se incluem no âmbito desta subdelegação de competências.

3 — Fica assim revogado o meu Despacho n.º 3110/2013 (2.ª série), de 27 de fevereiro.

26 de dezembro de 2013. — O Comandante Naval, *José Montenegro*, vice-almirante.

207576785

##### Despacho n.º 2067/2014

1 — Ao abrigo do disposto no despacho n.º 16625/2013, de 6 de dezembro, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada interino, subdelego, no comandante da Zona Marítima do Sul, capitão-de-fragata Eduardo Jorge Malaquias Domingues, a competência que me é subdelegada para:

a) Autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 150 000;

b) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas até ao limite de € 50 000.

2 — O presente despacho produz efeitos no período compreendido entre o dia 30 de novembro e o dia 8 de dezembro de 2013, ficando por este meio ratificados todos os atos praticados pelo comandante da Zona Marítima do Sul, que se incluem no âmbito desta subdelegação de competências.

3 — Fica assim revogado o meu despacho n.º 3112/2013 (2.ª série), de 27 de fevereiro.

26 de dezembro de 2013. — O Comandante Naval, *José Montenegro*, vice-almirante.

207576858

##### Despacho n.º 2068/2014

1 — Ao abrigo do disposto no despacho n.º 16625/2013, de 6 de dezembro, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada Interino, subdelego, no Chefe do Estado-Maior do Comando Naval, capitão-de-mar-e-guerra Carlos Manuel Parreira Costa Oliveira, a competência que me é subdelegada para:

a) Autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de 5.000,00€.

b) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas até ao limite de 10.000,00€.

2 — O presente despacho produz efeitos no período compreendido entre o dia 30 de novembro e o dia 8 de dezembro de 2013, ficando por este meio ratificados todos os atos praticados pelo Chefe do Estado-Maior do Comando Naval, que se incluem no âmbito desta subdelegação de competências.

3 — Fica assim revogado o meu despacho n.º 12599/2013 (2.ª série), de 3 de outubro.

26 de dezembro de 2013. — O Comandante Naval, *José Montenegro*, vice-almirante.

207576752

##### Despacho n.º 2069/2014

1 — Ao abrigo do disposto no Despacho n.º 16625/2013, de 6 de dezembro, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada Interino, subdelego, no comandante da Zona Marítima do Norte, capitão-de-mar-e-guerra Victor Manuel Martins dos Santos a competência que me é subdelegada para:

a. Autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de 150.000,00€.

b. Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas até ao limite de 50.000,00€.

2 — O presente despacho produz efeitos no período compreendido entre o dia 30 de novembro e o dia 8 de dezembro de 2013, ficando por este meio ratificados todos os atos praticados pelo comandante da Zona Marítima do Norte, que se incluem no âmbito desta subdelegação de competências.

3 — Fica assim revogado o meu Despacho n.º 14819/2011 (2.ª série), de 2 de novembro.

26 de dezembro de 2013. — O Comandante Naval, *José Montenegro*, vice-almirante.

207576833